



Terça-feira, 30 de setembro de 2025



1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 01/2025

Ref.: Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 01/2025

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo identificadas:

1. O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, no município de Altônia – PR, doravante denominado "CEDENTE";

2. A empresa R QUINTANA DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.278.278/0001-07, com sede na Rua 12 de Dezembro, nº 492, neste município de Altônia – PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. RENAN QUINTANA DE LIMA, portador do RG nº 9.799.185-5 e CPF nº 067.401.249-65, doravante denominada "CESSIONÁRIA";

CONSIDERANDO QUE:

As partes celebraram o Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 01/2025, datado de 28 de maio de 2025, com o objetivo de ceder, a título gratuito, o imóvel localizado no Parque Industrial, Quadra 2, Lote 8 C, com área total de 600,11 m², de propriedade do Município de Altônia – PR, para construção de barracão industrial e desenvolvimento de atividades econômicas;

Foi aprovada a Lei Ordinária nº 2.004/2025, de 16 de setembro de 2025, a qual altera a metragem do imóvel objeto da cessão, passando a ser 905,5 m², permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.971/2025;

As partes resolvem aditar o Termo de Cessão de Uso nº 01/2025, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Alteração do Objeto

Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto do Termo de Cessão de Uso nº 01/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, do imóvel de propriedade do Município de Altônia, localizado no Parque Industrial, Quadra 2, Lote 8 C, com área total de 905,5 m², conforme autorização da Lei Municipal nº 1.971/2025, alterada pela Lei Ordinária nº 2.004/2025."

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



CLÁUSULA 2ª – Ratificação das Demais Cláusulas

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 01/2025, que permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA 3ª – Disposições Finais

Este aditivo entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes e passa a integrar o Termo de Cessão de Uso original, para todos os efeitos legais.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente 1º Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Imóvel, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Altônia – PR, 26 de setembro de 2025.

CEDENTE:

DIEGO JARDIM PERGO  
Prefeito Municipal de Altônia

CESSIONÁRIA:

RENAN QUINTANA DE LIMA  
Representante Legal da Empresa  
R QUINTANA DE LIMA LTDA

Testemunhas:

- Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_
- Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024  
PROCESSO LICITATORIO Nº 179/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: SANDRO VILMAR PIRES, inscrito no CNPJ sob nº 09.253.952/0001-91, com sede à Rua João Teófilo Deucher – CEP: 59.693-000, na cidade de Bom Retiro estado do de santa Catarina, neste ato representado pela Sr. SANDRO VILMAR PIRES, residente na cidade de cidade de Bom Retiro Estado de Santa Catarina, resolvem firmar o presente termo aditivo, a saber:

DA VIGENCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 030/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01, REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de computadores e impressoras de forma parcelada para atender as necessidades da secretaria de educação, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 03/10/2025 a 03/10/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 30/09/2025.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024  
PROCESSO LICITATORIO Nº 179/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: BRUNO HENRIQUE com sede e foro na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1245, centro, na cidade e comarca de Terra Roxa - PR CEP: 85990-000, neste ato representado pela Sr. BRUNO HENRIQUE BARZAGHI, residente e domiciliado na cidade e comarca de Terra Roxa -PR CEP: 85990-000, resolvem firmar o presente termo aditivo, a saber:

DA VIGENCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 031/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01, REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento de computadores e impressoras de forma parcelada para atender as necessidades da secretaria de educação, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 03/10/2025 a 03/10/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 30/09/2025.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2025  
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 067/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ME TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 61.563.704/0001-67, neste ato representada pelo ERASMO CARLOS DA VEIGA, portador do CPF nº. 048.590.619-85, residente na Rua Getúlio Vargas, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolvem firmar o 1º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 135/2025 para cumprimento do objeto da Modalidade Dispensa de Licitação nº. 067/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novos Levantamentos Topográficos ao Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2025, celebrado originalmente em decorrência da Dispensa por Limite nº 067/2025, homologada através do Termo de Ratificação nº 067 de 04/02/2025, conforme detalhamento apresentado pela contratada em sua proposta datada de 29/08/2025.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ADITIVOS:

11 (onze) Levantamentos topográficos georreferenciados e subdivisão de lotes urbanos localizados no Jardim Planalto II, no município de Altônia

DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente aditivo será de R\$ 2.723,05 (dois mil setecentos e vinte e três reais e cinco centavos), conforme proposta apresentada pela contratada, valor que corresponde a 25% do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

DA VIGENCIA

Fica mantida a vigência do contrato original, exceto quanto às alterações ora formalizadas.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 08/2025 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Altônia, 29 de setembro de 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Terça-feira, 30 de setembro de 2025



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL 007/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022**

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: D E NALIN NOGUEIRA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 09.290.112/0001-07, com sede à Rua XV de novembro, 702 - Centro - CEP: 87.230-000, na cidade de Jussara, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Valdemar Nogueira Junior, portador do CPF nº. 328.161.869-91 e do RG: 1.975.654-8 SSP/PR, residente na cidade de Jussara, estado do Paraná, resolvem firmar o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços, à saber:

**DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 003/2022 uma vigência de 6 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FUTURAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO,** com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 27/09/2025 a 27/03/2026

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia - PR., 27 de setembro de 2025.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL 036/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022**

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 39.852.122/0001-41, com sede à Avenida Sete de Setembro, 422 - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Alceon dos Santos, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolvem firmar o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços 28/2022, à saber:

**DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 028/2022 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01. O fornecimento de produtos para limpeza automotiva para limpeza dos veículos e máquinas da Frota Municipal, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 26/08/2025 a 26/02/2026

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 28/08/2025.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2025**  
**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 077/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0161/2025**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 077/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **59.495.183 DJALMA FRANCISCO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº. **59.495.183/0001-06**, neste ato representada pelo **DJALMA FRANCISCO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº. 593.399-429-49, residente na ESTRADA MESTRE PARA CERAMICA, na cidade de ALTÔNIA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 077/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente contrato de prestação de serviços tem por objeto a contratação tem por finalidade a prestação de serviços de carreta de passeios destinados às crianças matriculadas nas escolas e creches municipais durante a Semana da Criança, evento que integra o calendário comemorativo e pedagógico do Município de Altônia-PR, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1	13,3 HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRETA PARA PASSEIOS DE CRIANÇAS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS NA SEMANA DA CRIANÇA - Capacidade: 50 a 60 passageiros (crianças). Estrutura: Carroceria fechada com grades de ferro. Design: Temático Assentos: em madeira Segurança: Barras de proteção lateral, extintor de incêndio, sinalização de luzes (freio, ré, setas) e faróis. Sistema de som: Alto-falantes embutidos. Cobertura: teto fixo para proteção contra sol e chuva. Suspensão: Amortecedores e molas para maior conforto. Rodas: Pneus de alta durabilidade e aros de aço	11.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Estudo Técnico Preliminar;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **59.495.183 DJALMA FRANCISCO DE OLIVEIRA** e de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em 30/09/2025 e término em 29/12/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens lotados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total do objeto, e deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº077/2.025". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após conclusão do objeto.

**CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os serviços referidos nos lotes desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, de acordo com Cronograma que será fornecido pela Secretaria de Educação

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

**A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	6	2	21	Manutenção do Ensino Básico	339039120000	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
----	--	----	---	---	----	-----------------------------	--------------	------------------------------------

Altônia-PR., 30 de setembro de 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025  
Processo Adm: Nº 139/2025

Objeto: Execução de obra de construção de um barracão destinado à Associação dos Catadores de Altônia-PR, compreendendo o fornecimento e a montagem de estrutura pré-fabricada em concreto.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 560.500,00 (quinhentos e sessenta mil e quinhentos reais): LUCENA E BARÃO ENGENHARIA LTDA (3478977000107) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 560.500,00 (quinhentos e sessenta mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/ta(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, Inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ALTÔNIA (PR), terça-feira, 30 de setembro de 2025

DIEGO JARDIM PERGO  
AUTORIDADE COMPETENTE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 077/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025**  
**P.A. 1Doc Nº 1908/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para contratação tem por finalidade a prestação de serviços de carreta de passeios destinados às crianças matriculadas nas escolas e creches municipais durante a Semana da Criança, evento que integra o calendário comemorativo e pedagógico do Município de Altônia-PR., no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com a empresa: **59.495.183 DJALMA FRANCISCO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **59.495.183/0001-06**, com sede a Estrada Mestre para Ceramica, Lote 309 - Zona Rural, na cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão

oriundos da Fonte:

RGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	01	33903900	104	1236100052021000	908
REQUISIÇÃO 143/2025			-	RESERVA 207/2025	

Altônia, 30 de setembro de 2025.

**DIEGO JARDIM PERGO**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br